



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 20:35 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 13/2018-CD

**Objeto ..... Recurso**  
**Recorrente..... Victor Antônio de Almeida (Representante Legal Sr.ª Vivienne Chrisitine de Almeida Schoma Lourenço)**  
**Recorridos..... Comissários Desportivos do 53º Campeonato Brasileiro de Kart 2018**  
**Terceiro Interessado..... André Nicastro**  
**Advogada - Recorrente..... Dr.ª Sibebe Cristina Hacbarth Müller**  
**Advogado - Terceiro Interessado... Dr. Vancler Souza e Dr. Rafael Braz**  
**Procuradoria ..... Dr. Pedro Henrique Cacella**  
**Relator ..... Dr. Leonardo Pampillón**

Presentes ao julgamento, a Patrona do Recorrente, Dra. Sibebe Muller, além dos Patronos do Terceiro Interessado, Drs. Vancler Souza e Rafael Braz. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente, ao Terceiro Interessado e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se no sentido de que as provas audiovisuais já acarreadas nos autos foram produzida na sessão anterior, e em razão disso, não havia mais provas a serem produzidas.. Já o Terceiro Interessado, manifestou-se no sentido de produção de prova documental e testemunhal, com a oitiva do Diretor de Prova, Sr. Bruno Baronio. Por sua vez, a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de produção de prova testemunhal, com a oitiva do Comissário Desportivo, Sr. Antonio Manoel dos Santos. O Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a oitiva da testemunha, Sr. Bruno Baronio.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ


CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br

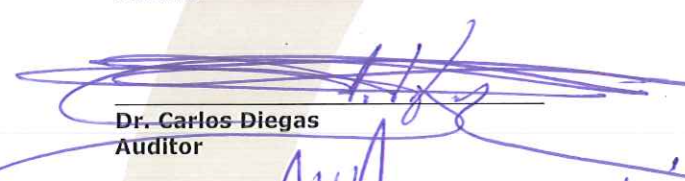


seguida da oitiva do Comissário Desportivo, Sr. Antonio Manoel dos Santos. Logo após, foi realizada a sustentação oral da Patrona do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do Patrono do Terceiro Interessado, no sentido de que seja Negado provimento ao presente recurso em razão de todas as provas carreadas aos autos. Em seguida, o D. Procurador, Dr. Roberto Menin, iniciou sua sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja Dado Provimento ao presente recurso, conforme exarado no Parecer. Finalizadas as sustentações orais, o Relator deu início a leitura de seu voto, este no sentido de conhecendo do Recurso, para, no mérito, Dar-lhe Provimento, reconhecendo a queima de largada e, em razão disso, aplicar a penalidade de 10 segundos ao Piloto André Nicastro, ora Terceiro Interessado. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi Conhecido o Recurso, e no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. Os patronos do Terceiro Interessado manifestaram a intenção de recurso. O Recorrente e o Terceiro Interessado requereram a disponibilização do Acórdão. Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os auditores Dr. Carlos Diegas e Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin

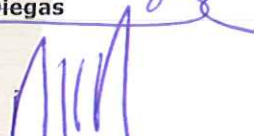
  
**DR. RUBENS MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

  
**Dr. Kenio Barbosa**  
Auditor

  
**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor Relator

  
**Dr. Carlos Diegas**  
Auditor

  
**Dr. Marcelo Coelho**  
Auditor

  
**Dr. Roberto Menin.**  
Procurador

  
**Advogado - Recorrentes**

  
**Advogado - Terceiro Interessado**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [stjdcba@stjdcba.org.br](mailto:stjdcba@stjdcba.org.br)





**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 22:06 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 23/2018-CD**

Objeto ..... **Recurso**  
Recorrente ..... **Lucas Andrei Nardy Teixeira**  
**Rafael Leandro Pereira Dias**  
Recorridos..... **Comissários Desportivos do 26º Campeonato de**  
**Rally dos Sertões 2018 e**  
**Dunas Race Promoções - Rally Dos Sertões**  
Advogados ..... **Dr. Sávio Azevedo**  
Procuradoria ..... **Dr. Roberto Menin**  
Relator ..... **Dr. Marcelo Coelho**

Presentes ao julgamento, os Recorrentes acompanhados de seu Patrono, Dr. Sávio Azevedo. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto a produção das provas documentais já carreadas aos autos, bem como a oitiva do Piloto João Victor Ribeiro.. Já a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor Relator informou que requereu a oitiva dos Comissários, os Srs. Fernando Fuentes Gonzales e Fernando Leal, Comissários Técnico/Desportivo, bem como o depoimento pessoal do Presidente da Comissão Nacional de Rally, Sr. Haroldo Scipião. Logo após, o Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Fernando Fuentes Gonzales, seguida do Comissário Desportivo, Sr. Fernando Leal, requeridos pelo Auditor Relator, e do Presidente da Comissão Nacional de Rally, Sr. Haroldo Scipião, seguido da testemunha arrolada pelo Recorrente. A testemunha em questão, Sr. João Victor Ribeiro, informou a este Tribunal que possui interesse na demanda e, por isso, deveria ser ouvido tão somente como informante. Logo após, foi iniciada a sustentação oral do patrono dos Recorrentes, pelo tempo

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**


Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294  
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br




regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Roberto Menin, pelo tempo regimental, opinando pelo Desprovimento do Recurso, nos termos exarados em seu Parecer. Ato contínuo, o Relator deu início a leitura de seu voto, no sentido de que seja Conhecido o Recurso, para, no mérito, Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi Conhecido o Recurso, e no mérito, **NEGADO-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O patrono dos Recorrentes requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

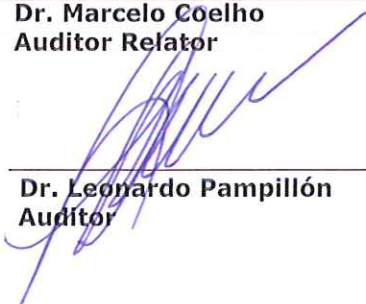
  
**DR. RUBENS MEDEIROS**

**Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo**

  
**Dr. Kenio Barbosa**  
Auditor

  
**Dr. Marcelo Coelho**  
Auditor Relator

  
**Dr. Carlos Diegas**  
Auditor

  
**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor

  
**Dr. Roberto Menin.**  
Procurador

  
**Advogado - Recorrentes**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br





**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 23:01 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- PROCESSO Nº 24/2018-CD**

Objeto ..... **Recurso**  
Recorrente ..... **Lucas Andrei Nardy Teixeira**  
**Rafael Leandro Pereira Dias**  
Recorridos..... **Comissários Desportivos do 26º Campeonato de**  
**Rally dos Sertões 2018 e**  
**Dunas Race Promoções - Rally Dos Sertões**  
Advogados ..... **Dr. Sávio Azevedo**  
Procuradoria ..... **Dr. Roberto Menin**  
Relator ..... **Dr. Marcelo Coelho**

Presentes ao julgamento, os Recorrentes acompanhados de seu Patrono, Dr. Sávio Azevedo. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto a produção das provas documentais já carreadas aos autos. Já a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, foi iniciada a oitiva da testemunha requerida pelo Auditor Relator Srs. Fernando Leal, Comissários Desportivo. O Auditor Relator dispensou a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Fernando Fuentes, bem como o depoimento do Presidente da Comissão Nacional de Rally, Sr. Haroldo Scipião. Logo após, foi iniciada a sustentação oral do patrono do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Roberto Menin, pelo tempo regimental, opinando pelo Desprovimento do Recurso, nos termos exarados em seu Parecer.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ


CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br

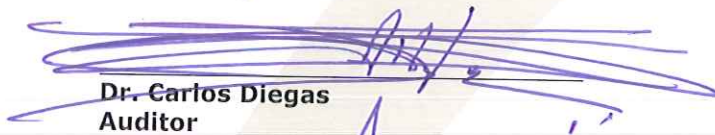



Ato contínuo, o Relator deu início a leitura de seu voto, no sentido de que seja conhecido o Recurso, para, no mérito, Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecido** o Recurso, e no mérito, **NEGADO-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O patrono dos Recorrentes requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.


**DR. RUBENS MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Kenio Barbosa  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Marcelo Coelho  
Auditor Relator

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Carlos Diegas  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Leonardo Pampillón  
Auditor

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Roberto Menin.  
Procurador

  
\_\_\_\_\_  
Advogado - Recorrentes

2686-053/06





**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 23:24 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- PROCESSO Nº 28/2018-CD**

Objeto ..... **Recurso**  
Recorrentes..... **Cleber Rodrigues Rosa**  
**João Víctor Alves Ribeiro**  
**José Silmar Nogueira**  
Recorridos ..... **Comissários Desportivos do 26º Rally Dos Sertões**  
**- Goiânia - Fortaleza - 2018**  
Advogado ..... **Dr. João Victor Alves Ribeiro**  
Procuradoria ..... **Dr. Roberto Menin**  
Relator ..... **Dr. Marcelo Coelho**

Presentes ao julgamento, o Patrono dos Recorrentes, Dr. João Victor Ribeiro. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se no quanto a produção de prova documental e testemunhal, com a oitiva do Comissário Desportivo, Sr. Fernando Leal e o Comissário Técnico, Sr. Fernando Fuentes Gonzales. Já a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a oitiva das testemunhas requeridas pelos Recorrentes, Sr. Fernando Leal, seguido do Sr. Fernando Gonzales, e do Presidente da Comissão Nacional de Rally, Sr. Haroldo Scipião. O Auditor Relator requereu que os Autos fossem encaminhados à Procuradoria afim de que seja verificado o fato de interposição de recurso na Justiça Comum antes do trânsito em julgado na Justiça Desportiva, bem como sejam apuradas as condutas dos Comissários da CBA, informando sobre conluio e adulteração de documentos. Logo após, foi realizada a

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

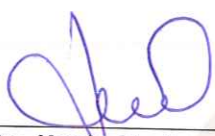
Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294  
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br




sustentação oral do patrono do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Roberto Menin, pelo tempo regimental, no sentido de que seja Negado provimento ao Recurso, nos termos exarados em seu Parecer. A seguir, o Relator deu início a leitura de seu voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para, no mérito, Negar-lhe Provimento. pós os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecido** o Recurso, e no mérito, **NEGADO-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O patrono dos Recorrentes requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

  
**DR. RUBENS MEDEIROS**

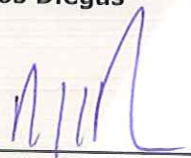
**Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo**

  
**Dr. Kenio Barbosa**  
Auditor

  
**Dr. Marcelo Coelho**  
Auditor Relator

  
**Dr. Carlos Diegas**  
Auditor

  
**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor

  
**Dr. Roberto Menin.**  
Procurador

  
**Advogado - Recorrentes** 26.993

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br





**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 19:55 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas, e os demais auditores Dr. Marcelo Coelho e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- PROCESSO Nº 30/2018-CD**

Objeto ..... **Recurso**  
Requerente ..... **Full Time Locação e Serviços Eirelli (Full Time Sports) e Ricardo Maurício**  
Requeridos ..... **Comissários Desportivos da 9ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car 2018**  
Advogados ..... **Dr. Diogo José Nolasco Dominguez**  
Procuradoria ..... **Dr. Alexandre Segreto**  
Relator ..... **Dr. Carlos Diegas**

Presente ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Diogo José Nolasco Dominguez. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se no quanto a produção e juntada de prova documental, bem como exibição de prova audiovisual. Já a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a produção de provas documental e audiovisual. Logo após, foi realizada a sustentação oral do patrono do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Roberto Menin, pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento, nos termos exarados em seu Parecer. A seguir, o Relator deu início a leitura de seu voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para, no mérito, Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi Conhecido o Recurso, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a intenção.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

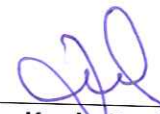
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294


Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br

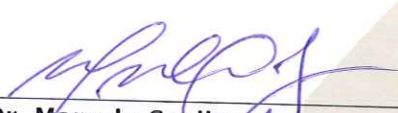


Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas, e os demais auditores Dr. Marcelo Coelho e Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

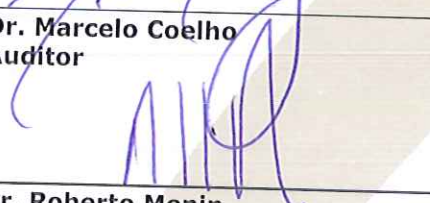
  
**DR. RUBENS MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

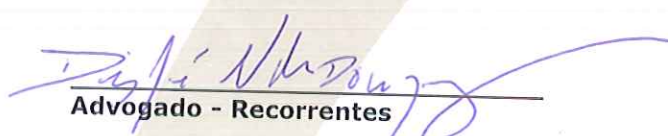
  
Dr. Kenio Barbosa  
Auditor

  
Dr. Carlos Diegas  
Auditor Relator

  
Dr. Marcelo Coelho  
Auditor

  
Dr. Leonardo Pampillón  
Auditor

  
Dr. Roberto Menin  
Procurador

  
Advogado - Recorrentes





**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 19:05 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais auditores Dr. Marcelo Coelho e Dr. Carlos Diegas. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- PROCESSO Nº 31/2018-CD**

Objeto ..... **Recurso**  
Recorrente ..... **Enzo Bortoleto Oliveira da Silva**  
Recorridos..... **Comissários Desportivos da 6ª Etapa do  
Campeonato Brasileiro de Stock Car Light 2018**  
Terceiro Interessado..... **Raphael Reis de Sá**  
Advogados - Recorrente..... **Dr. Vancler Souza e Dr. Rafael Braz**  
Advogados – Terceiro Interessado.. **Dr. Luís Felipe Pereira**  
Procuradoria ..... **Dr. Pedro Henrique Cacella**  
Relator ..... **Dr. Leonardo Pampillón**

Presente ao julgamento, os patronos do Recorrente, Dr. Vancler de Souza e Dr. Rafael Braz, e o patrono do Terceiro interessado, Dr. Luis Felipe Pereira. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente, ao Terceiro Interessado e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Recorrente e o Terceiro Interessado manifestaram-se quanto a juntada de prova documental e audiovisual. Por sua vez, a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor relator, manifestou-se, preliminarmente, quanto ao pedido do Recorrente quanto ao indeferimento da intervenção do Terceiro interessado, Sr. Raphael Reis de Sá, opinando, desde já, pelo seu indeferimento, mas colocando o referido pleito à apreciação de seus pares. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Terceiro Interessado a fim de que comprovasse seu legítimo interesse no presente Recurso. Logo após, deu-se a palavra ao patrono do Recorrente, seguido da Procuradoria, onde ambos manifestaram-se em sentido contrário à admissibilidade da referida intervenção, vez que o interesse de agir do Sr. Raphael, ora Terceiro Interessado, não coaduna com o disposto no art. 55 do CBJD. Logo

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294  
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



após, deu-se início aos debates, sendo rejeitado, por Unanimidade, o pedido de Intervenção de Terceiros do Sr. Raphael Reis de Sá. O Patrono do Terceiro interessado requereu a disponibilização do acórdão, bem como manifestou a intenção de recurso. Em seguida, superada a questão preliminar, o Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a exibição das provas documental e audiovisual, apresentadas pelo Assistente do Recorrente, Sr. Guilherme Locatelli Ferro. Finalizada a produção de provas, o Patrono do Recorrente iniciou sua sustentação oral, requerendo o provimento do recurso com base em todas as provas produzidas e carreadas aos autos. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Roberto Menin, pelo tempo regimental, que opinou pelo provimento do recurso, pelos fundamentos exarados no Parecer. A seguir, o Relator deu início a leitura do seu voto, no sentido de Conhecendo do Recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi Conhecido o Recurso, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão, mas não manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais auditores Dr. Marcelo Coelho e Carlos Diegas. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

**DR. RUBENS MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

\_\_\_\_\_  
**Dr. Kenio Barbosa**  
Auditor

\_\_\_\_\_  
**Dr. Leonardo Pampillón**  
Auditor Relator

\_\_\_\_\_  
**Dr. Marcelo Coelho**  
Auditor

\_\_\_\_\_  
**Dr. Carlos Diegas**  
Auditor

\_\_\_\_\_  
**Dr. Roberto Menin**  
Procurador

\_\_\_\_\_  
**Advogado - Recorrente**

\_\_\_\_\_  
**Advogado - Terceiro Interessado**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br